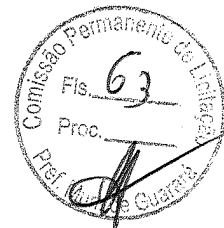




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato nº 0193/2020
Processo nº 109/2020
Dispensa nº 75/2020

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
Logradouro: Rua Mariano Procópio nº 740 Bairro: Mariano Procópio
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36035-740 TEL:(32)3214-3122
CNPJ: 07.416.432/0001-27

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 109/2020, instaurada sob a modalidade de Dispensa nº 075/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10600	UND	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COFECCIONADO EM PAPEL AP 56 GRAMAS MEDINDO 21X15CM...	0,10	1.060,00
2	4000	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	0,28	1.120,00
3	155	BLOCO	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM...	12,40	1.922,00
4	155	BLOCO	RECEITUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM...	12,40	1.922,00

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA.

Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 6.024,00(seis mil e vinte e quatro reais).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto previsto em ANEXO, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto em ANEXO, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária n°:

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 159

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2020 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n° 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.3 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

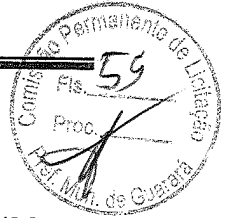
9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de crescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

GUARARA, 21 de setembro de 2020.

JOSE MAURICIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunha
CPF 13055153669

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.416.432/0001-27
Contratado
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
CPF 234.688.156-20
Sócio Gerente

Testemunha
CPF 03241854647



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato n° 0193/2020
Licitação n° 109/2020
Modalidade de Dispensa n° 075/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SEVEN COPY COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 07.416.432/0001-27 **Empresa localizada na** Rua Maraino Procópio, n° 740 -
Bairro Mariano Procópio, CEP 36035-740 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)3214-3122

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COFECCIONADO EM PAPEL AP 56 GRAMAS MEDINDO 21X15CM...	UND	10.600,00	0,10	1.060,00
NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	UND	4.000,00	0,28	1.120,00
RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM...	BLOCO	155,00	12,40	1.922,00
RECEITUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM...	BLOCO	155,00	12,40	1.922,00

Valor: 6.024,00

Vigência: 31/12/2020

Dotação Orçamentária

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 159

Data da Assinatura 21/09/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato nº 0192/2020
Processo nº 109/2020
Dispensa nº 75/2020

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA
Logradouro: RUA SAO BENTO nº 434 Bairro: CAXANGA
Cidade: SAO JOAO NEPOMUCENO UF: MG CEP: 36680-000 TEL:(32)3261-2449
CNPJ: 86.681.046/0001-39

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 109/2020, instaurada sob a modalidade de Dispensa nº 075/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	500	UND	CADERNETA DE GESTANTE, COM 8 PAGINAS, PAPEL AP150 EM PRETO E BRANCO, MEDIDAS 15X20CM	1,28	640,00

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto previsto em ANEXO, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto em ANEXO, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária n°:

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 159

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2020 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo substanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n° 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.3 – O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO



8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento,


RFB 

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

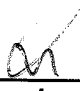
GUARARA, 21 de setembro de 2020.



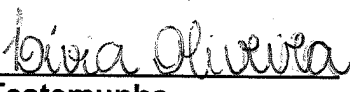
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante



GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA
CNPJ: 86.681.046/0001-39
Contratado
KARINE PEREIRA CUNHA DE FREITAS
CPF 818.888.136-87
Sócio Gerente



Testemunha
CPF 03241854647



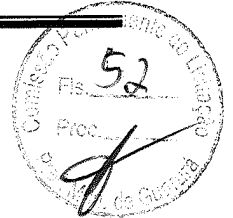
Testemunha
CPF 403.104.296-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato n° 0192/2020
Licitação n° 109/2020
Modalidade de Dispensa n° 075/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA
CNPJ/CPF: 86.681.046/0001-39 **Empresa localizada na RUA SAO BENTO, n° 434 - ,**
Bairro CAXANGA, CEP 36680-000 - SAO JOAO NEPOMUCENO - MG, Telefone:
(32)3261-2449

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CADERNETA DE GESTANTE, COM 8 PAGINAS, PAPEL AP150 EM PRETO E BRANCO, MEDIDAS 15X20CM	UND	500,00	1,28	640,00

Valor: 640,00

Vigência: 31/12/2020

Dotação Orçamentária

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 159

Data da Assinatura 21/09/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Certifico que, na data de 21/9/2020, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo n° 109/2020 na modalidade de Dispensa n° 075/2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

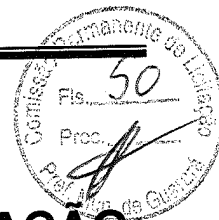
"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA para o item: CADERNETA DE GESTANTE, COM 8 PAGINAS, PAPEL AP150 EM PRETO E BRANCO, MEDIDAS 15X20CM; no valor total de R\$ 640,00, SEVEN COPY COMERCIAL LTDA para os itens: NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO; RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM...; RECEITUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM...; FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COFECCIONADO EM PAPEL AP 56 GRAMAS MEDINDO 21X15CM...; no valor total de R\$ 6.024,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo n° 109/2020"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA para o item: CADERNETA DE GESTANTE, COM 8 PAGINAS, PAPEL AP150 EM PRETO E BRANCO, MEDIDAS 15X20CM; SEVEN COPY COMERCIAL LTDA para os itens: NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO; RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM...; RECEITUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM...; FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COFECCIONADO EM PAPEL AP 56 GRAMAS MEDINDO 21X15CM...;

GUARARA, 21 de setembro de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARARA, 21 de setembro de 2020

Assunto: Dispensa de Procedimento de Licitação

Processo nº 109/2020

Modalidade de Dispensa nº 75 / 2020

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES

DD. Prefeito Municipal de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA para o item: CADERNETA DE GESTANTE, COM 8 PAGINAS, PAPEL AP150 EM PRETO E BRANCO, MEDIDAS 15X20CM com o valor de R\$ 640,00; no valor total de R\$ 640,00, SEVEN COPY COMERCIAL LTDA para os itens: NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO com o valor de R\$ 1.120,00; RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM... com o valor de R\$ 1.922,00; RECEITUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM... com o valor de R\$ 1.922,00; FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COFECCIONADO EM PAPEL AP 56 GRAMAS MEDINDO 21X15CM... com o valor de R\$ 1.060,00; no valor total de R\$ 6.024,00, para a realização do serviço supra citado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludidas empresas, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subseqüente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

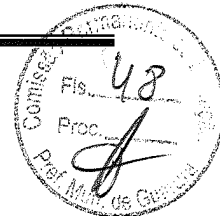
GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 21/09/2020



José Mauricio de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Município de GUARARÁ
Processo licitatório n° 109/2020
Modalidade de Dispensa n° 075/2020

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação n° 109/2020, na modalidade de Dispensa n° 075/2020 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam as empresas GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto: CADERNETA DE GESTANTE, COM 8 PAGINAS, PAPEL AP150 EM PRETO E BRANCO, MEDIDAS 15X20CM; SEVEN COPY COMERCIAL LTDA como responsável pela realização do seguinte objeto: NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO; RECEITUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM...; RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM...; NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO; FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COFECCIONADO EM PAPEL AP 56 GRAMAS MEDINDO 21X15CM...;

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

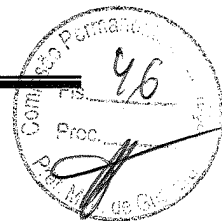
O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150:

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionabilidade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionabilidade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

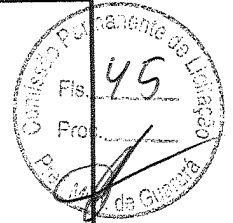
Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 21 de setembro de 2020


João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.681.046/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO BENTO	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 36.680-000	BAIRRO/DISTRITO CAXANGA	MUNICÍPIO SAO JOAO NEPOMUCENO	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2020** às **08:27:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA**
CNPJ: **86.681.046/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

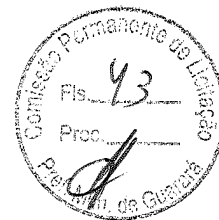
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:17 do dia 21/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2021.

Código de controle da certidão: **61F5.8320.C33C.7348**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.681.046/0001-39

Razão Social: GRAFICA E EDITORA MKS LTDA

Endereço: RUA SAO BENTO 434 / CAXANGA / SAO JOAO NEPOMUCENO / MG /
36680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

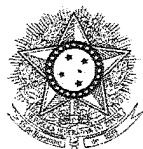
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091103170377211379

Informação obtida em 21/09/2020 10:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.681.046/0001-39

Certidão n°: 14732030/2020

Expedição: 25/06/2020, às 08:41:20

Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.681.046/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTER NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME
MAURO ALVES DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M4062356 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 593.422.776-91 13/02/1965

FORMACAO
 ALCIDES ALVES VIEIRA
 ADELAIDE DE FREITAS
 ALVES

PERMISSAO ACC CATEGORIA
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 22574022925 14/04/2015 19/03/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SAO JOAO NEPOMUCENO, MG 05/04/2018

Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG 49545108061
 MG530980827

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1636743846

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1636743846

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTER NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME
KARINE PEREIRA CUNHA DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M7699950 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 818.888.138-87 17/02/1974

FORMACAO
 JOSE CELIO DE CUNHA
 SILVA
 LINDA IVONE PEREIRA
 CUNHA

PERMISSAO ACC CATEGORIA
 [] [] []

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 2243333734 13/04/2015 19/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SAO JOAO NEPOMUCENO, MG 22/06/2020

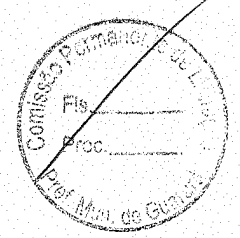
Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG 22585014544
 MG575151390

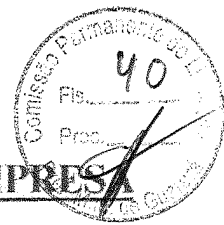
ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2103767591

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2103767591





**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
GRÁFICA E EDITORA MKS LTDA- ME.**

KARINE PEREIRA CUNHA, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, nascida em 17.04.74, inscrita no CPF sob nº 818.888.136-87 e portador da Carteira de Identidade nº M- 7.699.950 -SSP-MG, residente na Rua São Bento, nº 424, Bairro Caxangá, nesta cidade de São João Nepomuceno - M.G., Cep. 36.680.000

MAURO ALVES DE FREITAS, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 13.02.1965, portador da Carteira de Identidade nº M-4.082.350- SSP-MG e inscrito no CPF sob nº 593.422.776-91, residente na Rua São Bento, nº 424, Bairro Caxangá, nesta cidade de São João Nepomuceno - Minas Gerais, Cep. 36.680.000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária GRÁFICA E EDITORA MKS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 86.681.046/0001-39, com sede na Rua São Bento, nº 434, Bairro Caxangá, São João Nepomuceno - MG, Cep. 36.680.000, com contrato social arquivado na Jucemg sob nº 31204513427 em 10.11.94, alteração contratual nº 1357915 em 23.03.95, nº 1521938 em 04.03.97, nº 1871970 em 31.01.2000 e nº 2614955 em 06.06.2001, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder o presente instrumento, com a finalidade de fazer a adaptação de suas cláusulas ao novo Código Civil, e o fazem da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - DENOMINAÇÃO E PRAZO

A Sociedade gira sob a denominação social de GRÁFICA E EDITORA MKS LTDA - ME, por prazo indeterminado e o exercício social em 31 de dezembro de cada ano;

II - SEDE

A sociedade tem como sede a Rua São Bento, nº 434, Bairro Caxangá, nesta cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep. 36680.000.

Handwritten signature and initials:
A. P. F. J.
K. P. C.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MKS LTDA-ME.

III – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social é a execução de serviços gráficos, impressos, edição de livros, jornais e periódicos ;

IV – CAPITAL

O Capital social é de R\$15.000,00(quinze mil reais), representado por 15.000 quotas unitárias no valor de R\$1,00(hum real) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim distribuído:

Karine Pereira Cunha	7.500otas.....	R\$7.500,00
Mauro Alvesde Freitas	7.500cotas.....	R\$7.500,00
Total.....	7.500cotas.....	R\$7.500,00

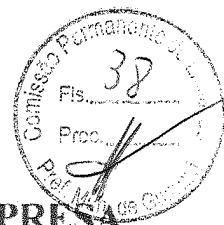
V- ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade bem como o uso do nome empresarial cabe a ambos os sócios, que assinam toda e qualquer documentação de interesse da sociedade, em conjunto ou separadamente ,com atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo 1º - A título de pró-labore ambos os sócios ,fazem jus a uma retirada mensal estabelecida de comum acordo entre eles e em consonância com a legislação vigente, cuja despesa será levada a débito da conta própria, na Contabilidade da Empresa;

Parágrafo 2º - Fica proibido o uso da denominação comercial em negócios estranhos aos fins sociais, tais como: avais, abonos, fianças e endossos de favores;

Mauro Alves de Freitas
Karine Pereira Cunha



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MKS LTDA-ME.

VI- RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social ;

VII- EXERCÍCIO SOCIAL

Nos quatro primeiros meses após o término de cada exercício social será realizada uma reunião dos sócios, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, ficando ainda estabelecido, que, se for o caso será indicado novo administrador e ainda serão tomadas outras deliberações que se fizerem necessárias para o bom desempenho das atividades sociais;

VIII-INDIVISIBILIDADE E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas , sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições;

Parágrafo 1º - O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou interditado, os quais exercerão o direito às cotas através do có-proprietário, devidamente credenciado pelos demais, por escrito para tal finalidade;

Parágrafo 2º - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

Uplu... de... MKS



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GRÁFICA E EDITORA MKS LTDA-ME.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS


Fica eleito o foro da comarca de São João Nepomuceno, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes deste contrato.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio, ou a administração de sociedade em virtude de condenação criminal.

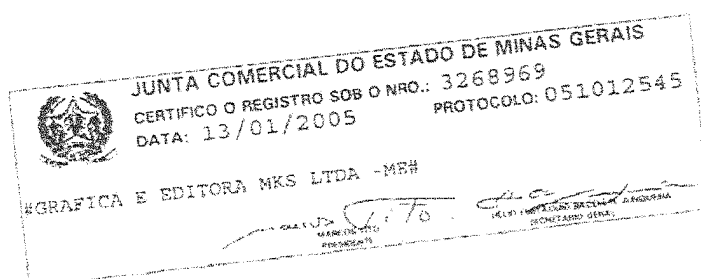
O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto nº 1800 de 30.01.1996 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

São João Nepomuceno, 22 de novembro de 2004.


Karine Pereira Cunha


Mauro Alves de Freitas





COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

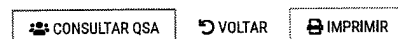
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.416.432/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2005
NOME EMPRESARIAL SEVEN COPY COMERCIAL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARIANO PROCOPIO	NUMERO 740	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.035-780	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JUIZ DE FORA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOMATTOSE@VELOXMAIL.COM.BR		TELEFONE (32) 3228-7676/ (32) 3221-7669	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2020 às 08:42:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.416.432/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:58 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **DF48.7896.60E5.04F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.416.432/0001-27

Razão Social: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA ME

Endereço: R MARIANO PROCOPIO 740 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36035-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

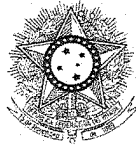
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2020 a 27/09/2020

Certificação Número: 2020082902373389437891

Informação obtida em 11/09/2020 10:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.416.432/0001-27

Certidão n°: 23871836/2020

Expedição: 21/09/2020, às 14:04:43

Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.416.432/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120729720-2	07.416.432/0001-27	01/06/2005	02/05/2005

Endereço Completo:

RUA MARIANO PROCOPIO 740 - BAIRRO CENTRO CEP 36035-780 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:

SERVICO DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLANIFICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADE DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, IMPRESSAO DE MATERIAL DE USO PUBLICITARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS .

Capital Social: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
234.688.156-20	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/01/2020

Número: 7679995

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
IMPRESSOS GRAFICOS SAO JOSE DE JUIZ DE FORA LTDA -ME	xxxxxxx	4458324	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001544017 e visualize a certidão)



20/450.554-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Julho de 2020 09:17


MARINELY DE PAULA ROMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001544017 e visualize a certidão)



20/450.554-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO.: 3120729720-2
 DATA: 01/06/2005 PROTOCOLO: 051130025

IMPRESSOS GRAFICOS SAO JOSE DE JUIZ DE FORA LTDA

[Handwritten signatures and stamps]

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) **31**

JUCEMG - ER01
 ER01 - JUIZ DE FORA

06/113.002-5

43

31 03768 2991

ILMP SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IMPRESSOS GRAFICOS SAO JOSE DE JUIZ DE FORA LTDA

NOME: _____
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	CITDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	090			CONSTITUIÇÃO/CONTRATO

(Vide instruções de preenchimento a Tabeta)

Responsável Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **GLAUCYA ANTONIO OLIVEIRA DE PAULA**
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 Telefone de contato: **3224-3212 - GLAUCYA**

Local: _____
 Data: _____

7 **DECISÃO SINGULAR** **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresaria(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
Seu José do Monte
Tomazete da Inedito 31/05/05

SIM NÃO

17/05/05 **19/05/05**

OLIVEIRA LIMA GONCALVES **1048288-2**
 ER/01 - Agente Aux. T. - NÃO

OLIVEIRA LIMA GONCALVES **1048288-8**
 ER/01 - Agente Aux. T. - NÃO

OLIVEIRA LIMA GONCALVES **1048288-8**
 ER/01 - Agente Aux. T. - NÃO

Processo em ordem. A decisão.
 Data: _____
 Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

21/05/05

OLIVEIRA LIMA GONCALVES **1048288-8**
 ER/01 - Agente Aux. T. - NÃO

OLIVEIRA LIMA GONCALVES **1048288-8**
 ER/01 - Agente Aux. T. - NÃO

OLIVEIRA LIMA GONCALVES **1048288-8**
 ER/01 - Agente Aux. T. - NÃO

DECISÃO COLEGIADA

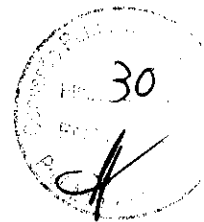
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____
 Presidente da Junta: _____
 Vogal: _____
 Torna: _____
 Vogal: _____
 Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:
C.P.F. OK



CLÁUSULA 7ª → INSTITUIÇÃO "COMERCIAL" PELA "AD-
MINISTRATIVA"

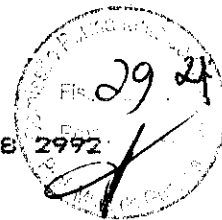
[Handwritten signature]

18/11/2005
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
Rua dos Outeiros - Camp. 1840000 - 3





31 03768 2992



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Marcos Antonio Oliveira de Paula, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, à Rua da Laguna nº 253, Bairro Jardim Glória cep: 36015-230, nascido na cidade de Juiz de Fora - MG no dia 22/04/1962, portador da carteira de identidade nº M-3.257.969 SSP MG e CPF nº 588.122.616-04 e Amabily Cristina Alves, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Juiz de Fora, à Rua Augusto Thielman, nº 714, Bairro Borboleta cep: 36035-000, nascida na cidade de Volta Redonda - RJ no dia 23/02/1972, portadora da carteira de identidade nº M-7.501.335 SSP MG e CPF nº 998.581.776-15, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem nos termos das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IMPRESSOS GRÁFICOS SÃO JOSÉ DE JUIZ DE FORA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Mariano Procópio, nº 740, Bairro Centro Cep: 36035-780 - Juiz de Fora - MG.

SEGUNDA: O capital da sociedade é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), constituídos de 6.000 (seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste, ficando assim distribuído entre os mesmos: Marcos Antonio Oliveira de Paula, acima identificado subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país suas 3.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e Amabily Cristina Alves, acima identificado subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país suas 3.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Marcos Antonio Oliveira de Paula	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00
Amabily Cristina Alves	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00
Total	6.000 quotas.....	R\$ 6.000,00

TERCEIRA: O objetivo comercial será de Serviços Gráficos, Edição e Impressão Gráfica..

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do dia 02 de Maio de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Marcos Antonio Oliveira de Paula e ou Amabily Cristina Alves, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

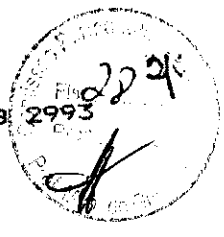
NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Rua Esperanto, nº 281 Bandeirantes - Juiz de Fora - MG
TeleFax: (32)3224-3212 / 8803-3212



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA -ME, Nire 31207297202, foi deferido e arquivado sob o nº 31207297202 em 01/06/2005. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151000616717 e o código de segurança 3X00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica designado o Fora da Comarca de Juiz de Fora /MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que por ventura oriundas do presente instrumento contratual, renunciando os sócios, qualquer outro, por mais privilégio que venha a ser o das partes contratantes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, o que assinam perante as testemunhas adiante nomeadas para os devidos efeitos legais.

Juiz de Fora, 02 de Maio de 2005.

Marcos Antonio Oliveira de Paula

Amabily Cristina Alves

TESTEMUNHAS:

Glaucya de Assis Serrano Neves Silveira
C.I. M-3.324.146 SSPMG

Marcelo Luiz de Souza Silveira
C.I. M-2.380.193 SSPMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3120729720-2
DATA: 01/06/2005 PROTOCOLO: 051130025
IMPRESSOS GRAFICOS SAO JOSE DE JUIZ DE FORA LTDA

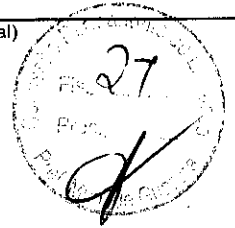
Rua Esperanto, nº 281 Bandelrantes - Juiz de Fora - MG
TeleFax: (32)3224-3212 / 8803-3212





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207297202

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1952430090

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA

Local

27 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7679995 em 28/01/2020 da Empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, Nire 31207297202 e protocolo 200245198 - 23/01/2020. Autenticação: E99188C72B166693C9112F42B5485831E3AC1A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/024.519-8 e o código de segurança yYX9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.519-8	MGN1952430090	17/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
234.688.156-20	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7679995 em 28/01/2020 da Empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, Nire 31207297202 e protocolo 200245198 - 23/01/2020. Autenticação: E99188C72B166693C9112F42B5485831E3AC1A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/024.519-8 e o código de segurança yYX9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



MATTOSO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Gal. Azarias Vilela nº 56 – Sala 12/13/14 - Centro
Juiz de Fora – MG – CEP 36.010-200
Email: escritoriomattoso@veloxmail.com.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ 07.416.432/0001-27 NIRE 312.072.9720-2 SESSAO 01/06/2005**

JOSE HELIO DE ALMEIDA MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 16/02/1977, portador da carteira de identidade **M 8.205.331**, expedida pela **SSPMG**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **028.945.896-03**, residente e domiciliado a rua Waldyr Martins de Oliveira, numero 360, bairro São Judas Tadeu, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP 36.087-610.

DANY ELLINE DE OLIVEIRA SEROTA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 28/04/1990, portadora do RG. **MG 14.577.813**, expedido por **SSPMG**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **099.432.176-77**, residente e domiciliado a rua Silveira Martins, numero 24, apartamento 802, bairro Flamengo, CEP 22.221-000, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; Únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP**, com sede a rua Mariano Procopio, numero 740, bairro Centro, numero 740, bairro Centro, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cep 36.035-780, **CNPJ 07.416.432/0001-27, NIRE 312.0729720-2**, em sessão 01/06/2005; Únicos sócios da sociedade empresária, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA CLÁUSULA – DA ADMISSÃO DE SÓCIO

Pela presente alteração contratual, é admitido **JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1955, empresário, administrador, titular da cédula de identidade **MG 2.331.503**, expedido por **SSPMG**, e inscrito sob o numero **CPF 234.688.156-20**, residente e domiciliado, a rua Marciano Pinto, numero 2030, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 36.032.010.

SEGUNDA CLÁUSULA – DA DEMISSÃO DO SÓCIO e SESSÃO DE COTAS

Pela presente alteração contratual, retira-se da sociedade os sócio **Jose Helio de Almeida Martins**, possuidor de 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil) Reais, vende e transfere, a sua totalidade de cotas, em espécie, em moeda nacional, para o sócio ingressante, **João Batista de Oliveira**, dando total quitação.

A sócia **Dany Elline de Oliveira Serota**, possuidora de 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil) Reais, vende e transfere, a sua totalidade de cotas, pago através de transferência bancária, ocorrida no dia 16/01/2020, no Banco do Brasil, em moeda nacional, pelo sócio ingressante, **João Batista de Oliveira**, dando total quitação.

O sócio ingressando **João Batista de Oliveira**, ficará possuidor de 40.000 (Quarenta Mil) cotas, totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). O sócio, **João Batista de Oliveira**, decide que permanecerá na sociedade, e que passara adotar a natureza jurídicas de empresa individual limitada

TERCEIRA CLÁUSULA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL :

Em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, o capital social permaneceu em R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil) Reais, dividido em 18.000 (Dezoito Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um) real cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, ficará distribuído da seguinte forma:

1



MATTOSO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Gal. Azarias Villela nº 56 – Sala 12/13/14 - Centro
Juiz de Fora – MG – CEP 36.010-200
Email: escritoriomattoso@veloxmail.com.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ 07.416.432/0001-27 NIRE 312.072.9720-2 SESSAO 01/06/2005**

Sócios	Quantidade de Cotas	Vr Unitário	Vr Total
1 – Joao Batista de Oliveira	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
Total	40.000		R\$ 40.000,00

QUARTA CLÁUSULA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – Os sócios decidem ainda, eleger para ocupar a função de administradores da sociedade o sócio: **Joao Batista de Oliveira**.

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, consolidando nesta presente alteração as modificações do contrato social, registrado sob numero 312.0729720-2 em 01/06/2005, passando as cláusulas tanto do Contrato social como das alterações anteriores a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade Empresaria gira sob o nome empresarial de **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA-SEDE

A sociedade tem a sede e foro a rua **Mariano Procopio, numero 740, bairro Centro, numero 740, bairro Centro, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cep 36.035-780**

CLÁUSULA TERCEIRA

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que conste em alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL

Constitui objetivo social da sociedade é de Exploração do ramo: **SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVIÇOS DE ENCARDERNAÇÃO E PLATIFICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL, PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO, PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOALE DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.**

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7679995 em 28/01/2020 da Empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, Nire 31207297202 e protocolo 200245198 - 23/01/2020. Autenticação: E99188C72B166693C9112F42B5485831E3AC1A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/024.519-8 e o código de segurança yYX9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11



MATTOSO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Gal. Azarias Vilela nº 56 – Sala 12/13/14 - Centro
Juiz de Fora – MG – CEP 36.010-200
Email: escritoriomattoso@veloxmail.com.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ 07.416.432/0001-27 NIRE 312.072.9720-2 SESSAO 01/06/2005**

CLÁUSULA QUINTA-PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unanime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA-CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Um Real)), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios :

a) João Batista de Oliveira	40.000 quotas	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
Total	40.000 Quotas		R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA-RESPONSABILIDADE

I-A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil , Lei nº 10.406/2002.II-Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII , do Novo Código Civil , Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA-ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao titular, **João Batista de Oliveira**, com o poderes e atribuição de administrador, assinando todos os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA-REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro:A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito , com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anuncio, conforme § 6º , do artigo 1.072 , da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo:A reunião dos sócios instala-se com a presença , em primeira convocação , de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital e , em segunda , com qualquer número.

Parágrafo Terceiro:Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º , do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto:A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente , nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salve se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.





MATTOSO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Gal. Azarias Villela nº 56 – Sala 12/13/14 - Centro
Juiz de Fora – MG – CEP 36.010-200
Email: escritoriomattoso@veloxmail.com.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ 07.416.432/0001-27 NIRE 312.072.9720-2 SESSAO 01/06/2005

Parágrafo Quinto: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto: Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. a aprovação das contas de administração;
- II. a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. a destituição dos administradores;
- IV. a modificação do contrato social
- V. a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Parágrafo Sétimo: As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;
- III. pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-RETIRADAS DE PRO-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador **Joao Batista de Oliveira**, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

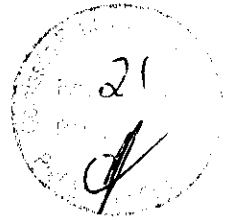
parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros ou prejuízos do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros ou prejuízos quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.



MATTOSO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Gal. Azarias Vilela nº 56 – Sala 12/13/14 - Centro
Juiz de Fora – MG – CEP 36.010-200
Email: escritoriomattoso@veloxmail.com.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ 07.416.432/0001-27 NIRE 312.072.9720-2 SESSAO 01/06/2005**

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais , por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90(noventa) dias , a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-FALECIMENTO DE SOCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro:Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do balanço patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes.Na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo:O balanço patrimonial será levantado com a data do ultimo dia do mês anterior ao evento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas , para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo da clausula nona deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053 , parágrafo único, do Código Civil (lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato às normas da Sociedade Simples e facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram sob as penas da lei , expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial , ou em virtude de condenação criminal , nos termos do art. 1.011, § 1º , da Lei 10.406/2002, bem como , não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renuncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja , ainda que venha ocorrer mudança de domicilio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual Social, em uma via.





MATTOSO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Gal. Azarias Vilela nº 56 – Sala 12/13/14 - Centro
Juiz de Fora – MG – CEP 36.010-200
Email: escritoriomattoso@veloxmail.com.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ 07.416.432/0001-27 NIRE 312.072.9720-2 SESSAO 01/06/2005**

Juiz de Fora, 18 de Dezembro de 2019.

JOSE HELIO DE ALMEIDA MARTINS

DANY ELLINE DE OLIVEIRA SEROTA

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/024.519-8	MGN1952430090	17/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
099.432.176-77	DANY ELLINE DE OLIVEIRA SEROTA
234.688.156-20	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
028.945.896-03	JOSE HELIO DE ALMEIDA MARTINS





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, de NIRE 3120729720-2 e protocolado sob o número 20/024.519-8 em 23/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7679995, em 28/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
234.688.156-20	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
234.688.156-20	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
028.945.896-03	JOSE HELIO DE ALMEIDA MARTINS
099.432.176-77	DANY ELLINE DE OLIVEIRA SEROTA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

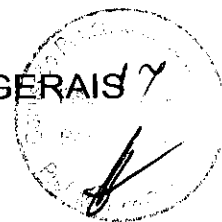
Certifico registro sob o nº 7679995 em 28/01/2020 da Empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, Nire 31207297202 e protocolo 200245198 - 23/01/2020. Autenticação: E99188C72B166693C9112F42B5485831E3AC1A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/024.519-8 e o código de segurança yYX9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 28 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7679995 em 28/01/2020 da Empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, Nire 31207297202 e protocolo 200245198 - 23/01/2020. Autenticação: E99188C72B166693C9112F42B5485831E3AC1A1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/024.519-8 e o código de segurança YX9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 11/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

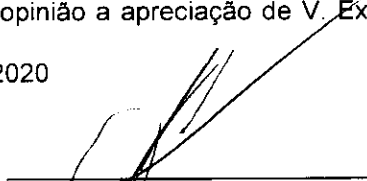


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 21/09/2020

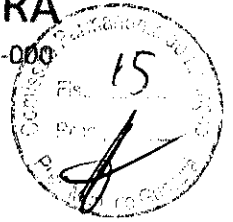


Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	1.786,22	0,00	0,00
Outubro	1.786,22	0,00	0,00
Novembro	1.786,22	0,00	0,00
Dezembro	1.786,22	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

159 -

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 159

Em: 21/09/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 21/09/2020

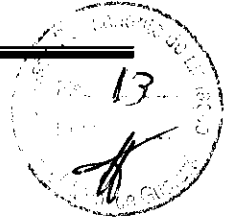
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

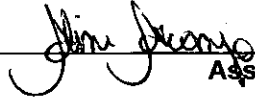
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3021/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela solicitação: ALINE ARCANJO
Data da solicitação: 21/09/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ UTILIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE BEM COMO DE TODOS OS SETORES DA MESMA.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

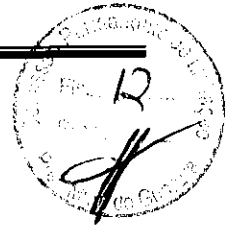
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	500,00	UND	CADERNETA DE GESTANTE, COM 8 PAGINAS, PAPEL AP150 EM PRETO E BRANCO, MEDIDAS 15X20CM
2	10.600,00	UND	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COFECCIONADO EM PAPEL AP 56 GRAMAS MEDINDO 21X15CM...
3	4.000,00	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO
4	155,00	BLOCO	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM...
5	155,00	BLOCO	RECEITUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME SEVEN COPY COMERCIAL LTDA GRAFICA KN - EIRELI	04/09/2020	T	1,32	660,00	660,00
		04/09/2020	T	1,29	645,00	
		04/09/2020	T	1,35	675,00	
2	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	04/09/2020	T	0,11	1.166,00	1.272,00
		04/09/2020	T	0,15	1.590,00	
		04/09/2020	T	0,10	1.060,00	
3	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME SEVEN COPY COMERCIAL LTDA GRAFICA KN - EIRELI	04/09/2020	T	0,29	1.160,00	1.173,33
		04/09/2020	T	0,28	1.120,00	
		04/09/2020	T	0,31	1.240,00	
4	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI	04/09/2020	T	12,40	1.922,00	2.029,47
		04/09/2020	T	12,90	1.999,50	
		04/09/2020	T	13,98	2.166,90	
5	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI	04/09/2020	T	12,40	1.922,00	2.029,47
		04/09/2020	T	12,90	1.999,50	
		04/09/2020	T	13,98	2.166,90	

Fornecedores

GRAFICA KN - EIRELI - Rua SÃO SEBASTIÃO ,484 - - CEP - - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 7.838,80

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME - RUA ESPIRITO SANTO,571 - CENTRO - CEP 36010-040 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 6.985,00

SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - Rua Maraino Procópio,740 - Mariano Procópio - CEP 36035-740 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 6.669,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CAPITÃO GERVÁSIO 13 CENTRO TEL: (32) 3264-1185



COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPONENTE 1

NOME: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME		
LOGRADOURO: RUA ESPIRITO SANTO, 571		BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JUIZ DE FORA	CEP: 36010-040	CNPJ: 03.880.787/0001-11
TEL: (32) 3213-0222	CONTATO: GILSON	

QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Val. Unit.
01	UND	CADERNETA DE GESTANTE, COM 8 PAGINAS, PAPEL AP150 EM PRETO E BRANCO, MEDIDAS 15X20CM	R\$ 1,32
01	UND	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COFECCIONADO EM PAPEL AP 56 GRAMAS MEDINDO 21X15CM	R\$ 0,11
01	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO COFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	R\$ 0,29
01	BLOCO	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COFECCIONADO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM	R\$ 12,90
01	BLOCO	RECEITUÁRIO MÉDICO COFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM	R\$ 12,90

PROPONENTE 2

NOME: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA		
LOGRADOURO: RUA MARAINO PROCÓPIO, 740		BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JUIZ DE FORA	CEP: 36035-740	CNPJ: 07.416.432/0001-27
TEL: (32) 3214-3122	CONTATO: JOÃO BATISTA	

QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Val. Unit.
01	UND	CADERNETA DE GESTANTE, COM 8 PAGINAS, PAPEL AP150 EM PRETO E BRANCO, MEDIDAS 15X20CM	R\$ 1,29
01	UND	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COFECCIONADO EM PAPEL AP 56 GRAMAS MEDINDO 21X15CM	R\$ 0,10
01	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO COFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	R\$ 0,28
01	BLOCO	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COFECCIONADO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM	R\$ 12,40
01	BLOCO	RECEITUÁRIO MÉDICO COFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM	R\$ 12,40

PROPONENTE 3

NOME: GRAFICA KN - EIRELI		
LOGRADOURO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 484		BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JUIZ DE FORA	CEP: 36013-260	CNPJ: 21.545.945/0001-69
TEL: (32) 3026-4792	CONTATO: MARIA DE FATIMA	

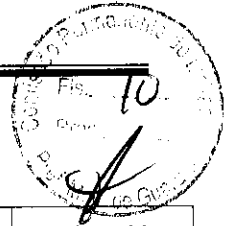
QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Val. Unit.
01	UND	CADERNETA DE GESTANTE, COM 8 PAGINAS, PAPEL AP150 EM PRETO E BRANCO, MEDIDAS 15X20CM	R\$ 1,35
01	UND	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COFECCIONADO EM PAPEL AP 56 GRAMAS MEDINDO 21X15CM	R\$ 0,15
01	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO COFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	R\$ 0,31
01	BLOCO	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COFECCIONADO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM	R\$ 13,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA CAPITÃO GERVÁSIO 13 CENTRO TEL: (32) 3264-1185



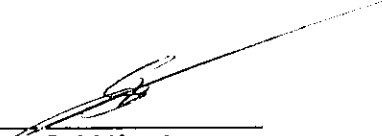
01	BLOCO	RECEITUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM	R\$ 13,98
----	-------	--	-----------

PROPONENTE 4

NOME: GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA		
LOGRADOURO: RUA SAO BENTO, 434		BAIRRO: CAXANGA
CIDADE: SÃO JOÃO NEPOMUCENO	CEP: 36680-000	CNPJ: 86.681.046/0001-39
TEL: (32) 3261-2449	CONTATO: KARINE	

QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Val. Unit.
01	UND	CADERNETA DE GESTANTE, COM 8 PAGINAS, PAPEL AP150 EM PRETO E BRANCO, MEDIDAS 15X20CM	R\$ 1,28
01	UND	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COFECCIONADO EM PAPEL AP 56 GRAMAS MEDINDO 21X15CM	R\$ 0,12
01	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	R\$ 0,33
01	BLOCO	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO COPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM	R\$ 13,30
01	BLOCO	RECEITUÁRIO MÉDICO CONFECCIONADO EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X2VIAS MEDINDO 21X15CM	R\$ 13,30

Data da Cotação: 04/09/2020


Said Iêred
Compras

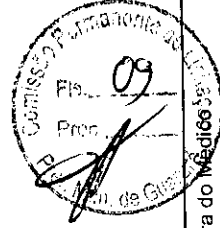


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÃ



REQUISIÇÃO / RESULTADOS DE EXAMES

HOSPITAL OU AMBULATÓRIO			CÓDIGO				
NOME DO PACIENTE			PRONTUÁRIO				
Idade	Sexo	Cor	Peso	Altura	Clinica	Enfermaria	Leito
	M F	P B A					
DADOS CLÍNICOS							
MATERIAL A EXAMINAR							
EXAMES SOLICITADOS							
Local		de		de		Carimbo e Assinatura do Médico	



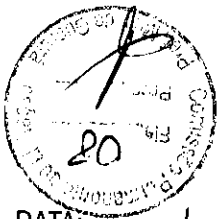


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MG - INAMPS/MPAS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE



RECEITUÁRIO

Nome: _____



DATA: _____

Médico - CRMMG (Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Receituário Controle Especial



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Secretaria Municipal de Saúde de Guarará
CNPJ 17.723.172/0001-96
PRAÇA DO DIVINO ESPIRITO SANTO, S/Nº - CENTRO
CEP.: 36.606-000 - GUARARÁ - MG
3264-1328

1ª Via - Farmácia
2ª Via - Paciente
Anexo XVII Portaria 344

Paciente: _____

Endereço: _____

Prescrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR
Nome: _____
Ident.: _____ Órg. Emissor: _____
End.: _____
Cidade: <u>20</u> UF: _____
Telefone: _____ UF: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
ASSINATURA DO FARMACÊUTICO _____
DATA <u> / /</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Receituário Controle Especial



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Secretaria Municipal de Saúde de Guarará
 CNPJ 17.723.172/0001-96
 PRAÇA DO DIVINO ESPIRITO SANTO, S/Nº - CENTRO
 CEP.: 36.606-000 - GUARARÁ - MG
3264-1328

1ª Via - Farmácia
 2ª Via - Paciente
 Anexo XVII Portaria 344

Paciente: _____

Endereço: _____

Prescrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

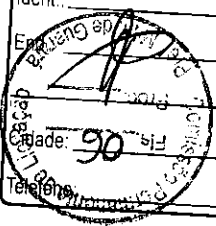
Nome: _____

Ident.: _____ Órg. Emissor: _____

Endereço: _____ UF: _____

Cidade: 90 UF: _____

Telefone: _____ UF: _____



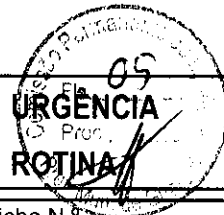
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR


ASSINATURA DO FARMACÊUTICO _____

DATA _____ / _____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2017 / 2020



	<p>SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - MG ATENDIMENTO AMBULATORIAL</p>	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ROTINA
---	---	--

Unidade	Código SIA - SUS <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Data: ____/____/____ Hora: ____:____	Ficha N.º
---------	--	---	-----------

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome:	Idade:
Endereço:	CEP:
.cidade:	DRS:
Assinatura do Paciente ou Responsável:	

INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO REALIZADO

Anamnese, Exame Clínico - Conduta (Descrição Sumária)

Anamnese, Exame Clínico - Conduta (Descrição Sumária)	
Diagnóstico Principal	CID <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/>
Procedimento	Código SIA - SUS <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Material, Medicamentos, Sadt, Utilizados no Atendimento	
Observação na Unidade (Justificar indicação e informar número de horas)	

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL (MÉDICO OU ODONTÓLOGO)

Assinatura e Carimbo	CRM - CRO
----------------------	-----------

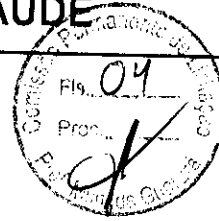
ANOTAÇÕES DO SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS

Assinatura (s)	Data
----------------	------



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO MÉDICO



Atestado para os devidos fins que o(a) Sr. (a) _____

Portador da Carteira Profissional n.º _____ Série _____

necessita de _____ (_____) dias de afastamento do trabalho, a partir desta data por motivo de Doença.

CID _____

UNIDADE

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO / ODONTOLÓGO
(Carimbo contendo nome completo e registro CRM/CRO)

NOTA: Este atestado é válido para finalidades previstas no Artigo 27 de CLPS, aprovada pelo Decreto n.º 89.312 de 23/01/84, e resolução CFM - 1190/84 e será expedido para justificativa de 01 a 15 dias de afastamento do trabalho.

UF **MG** NÚMERO **970401**
 SÉRIE I

DATA: / /

PACIENTE

MEDICAMENTO

ANEXO X - PORTARIA 3/4

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Secretaria Municipal de Saúde de Guarará
 Praça Eduardo Rocha Pinto, s/n - Tel.: 3264-1328
 CEP: 36.606-000 - Guarará - Minas Gerais
 Dr. Humberto Machado Ferreira - CRM-MG 34.165
 Especialidade: Médico - Clínico Geral

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA Nº **970401** SÉRIE I **B**

UF **MG** NÚMERO **05**

DATA: de de de

PACIENTE

Assinatura do Emitente

ENDEREÇO:

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Endereço: _____

Identidade N.º _____ Tel. _____

Órgão Emissor

CARIMBO DO FORNECEDOR

Nome do Vendedor

Data

MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA

QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA

DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA

POSOLOGIA

Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME - Rua Espírito Santo, 571 - Centro - Juiz de Fora - MG - CNPJ: 03.880.787/0001-11 - VISA 121/2020 - 05969901 a 05970900 (Série I)

MINISTÉRIO DA SAÚDE



Caderneta da Gestante



Nome: _____

Como gosta
de ser chamada: _____

Instrução

Nenhuma Fundamental Médio Superior

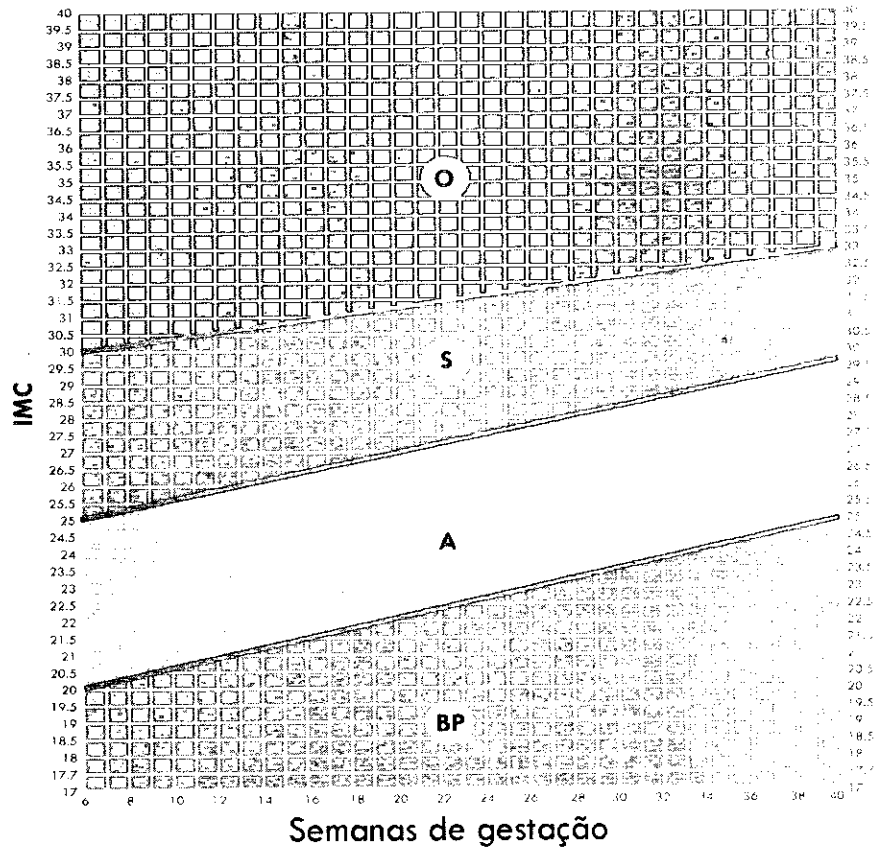
Peso
anterior

Altura
cm

Idade _____ anos
<15 anos
>35 anos

Estado
civil/união Casada Solteira
Estável Outro

Gráfico de acompanhamento nutricional



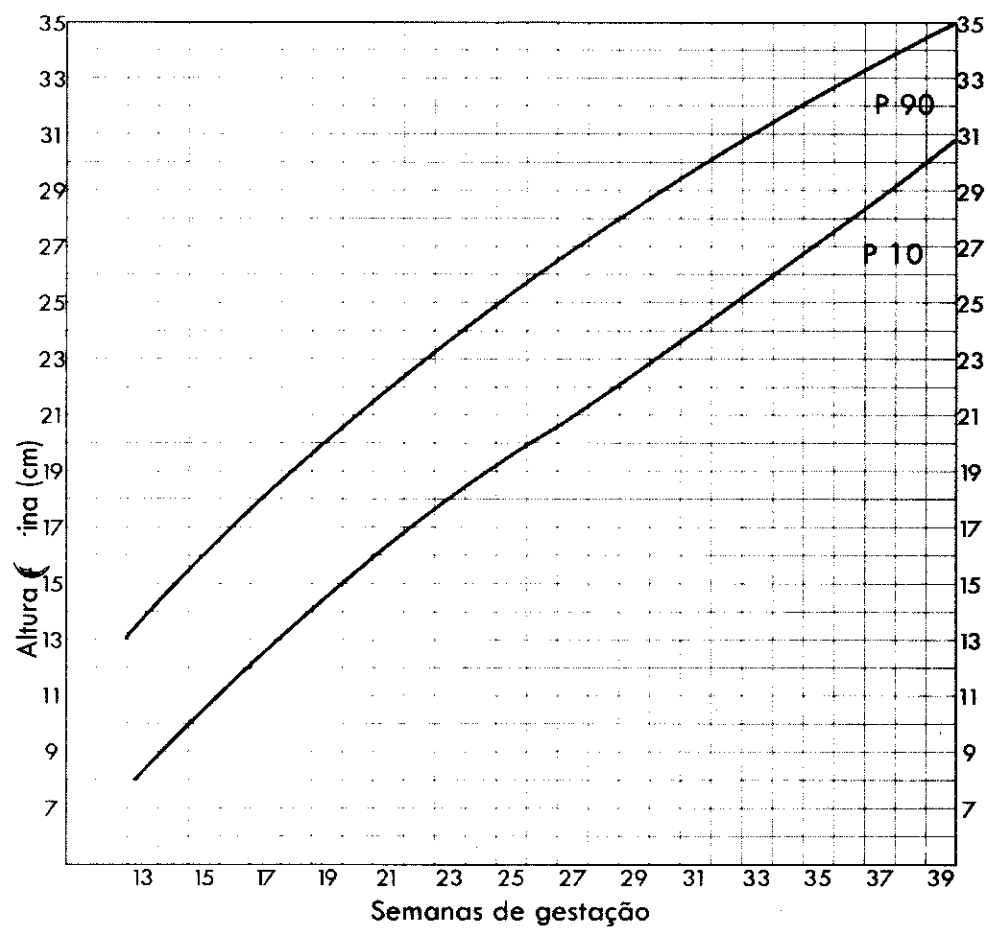
BP Baixo peso **A** Adequado **S** Sobrepeso **O** Obesa

DUM / /
 DPP / /
 DPP eco / /

Tipo de gravidez
 Única
 Gemelar
 Tripla ou mais
 Ignorada

Risco habitual
 Alto risco
 Gravidez planejada NÃO SIM

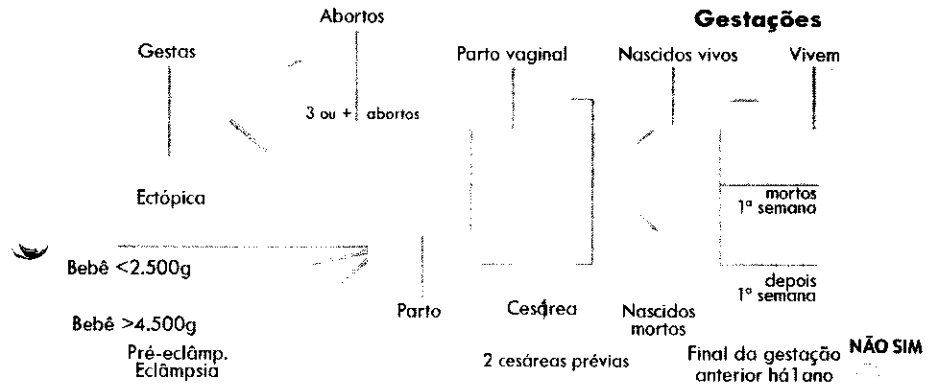
Curva de altura uterina / idade gestacional



Antecedentes familiares

Diabetes NÃO SIM SIM
 Hipertensão arterial NÃO SIM SIM
 Gemelar NÃO SIM SIM

Gestações



Bebê <2.500g
 Bebê >4.500g
 Pré-eclâmp.
 Eclâmpsia

Parto
 Cesárea
 2 cesáreas prévias

NÃO SIM SIM

Antecedentes clínicos obstétricos

Diabetes NÃO SIM SIM
 Infecção urinária NÃO SIM SIM
 Infertilidade NÃO SIM SIM
 Dific. amamentação NÃO SIM SIM
 Cardiopatia NÃO SIM SIM
 Tromboembolismo NÃO SIM SIM
 Hipertensão arterial NÃO SIM SIM
 Outros NÃO SIM SIM
 Cir. pélv. uterina NÃO SIM SIM
 Cirurgia NÃO SIM SIM
 Outros NÃO SIM SIM

Gestação atual

Fumo (nº de cigarros) NÃO SIM SIM
 Alcool NÃO SIM SIM
 Outras drogas NÃO SIM SIM
 Violência doméstica NÃO SIM SIM
 HIV/Aids NÃO SIM SIM
 Sífilis NÃO SIM SIM
 Toxoplasmose NÃO SIM SIM
 Infecção urinária NÃO SIM SIM
 Outros NÃO SIM SIM
 Anemia NÃO SIM SIM
 inc. istmocervical NÃO SIM SIM
 Ameaça de parto premat. NÃO SIM SIM
 Isoimunização Rh NÃO SIM SIM
 Oligo/polidrâmio NÃO SIM SIM
 Rut. prem. membrana NÃO SIM SIM
 CIUR NÃO SIM SIM
 Pós-datismo NÃO SIM SIM
 Febre NÃO SIM SIM
 Hipertensão arterial NÃO SIM SIM
 Pré-eclâmpsia/eclâmp. NÃO SIM SIM
 Cardiopatia NÃO SIM SIM
 Diabetes gestacional NÃO SIM SIM
 Uso de insulina NÃO SIM SIM
 Hemorragia 1º trim. NÃO SIM SIM
 Hemorragia 2º trim. NÃO SIM SIM
 Hemorragia 3º trim. NÃO SIM SIM
 Exantema/rash cutâneo NÃO SIM SIM

Vacina antitetânica

Sem informação de imunização
 Imunizada há **menos** de 5 anos
 Imunizada há **mais** de 5 anos

1º dose / /
 2º dose / /
 vacina dTpa / /

Hepatite B

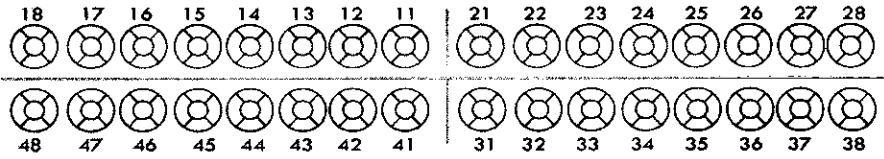
Imunizada NÃO SIM SIM

1ª dose / / 2ª dose (1 mês após a 1ª dose) / /
 3ª dose (6 meses após a 1ª dose) / /

Influenza

data / /

Consulta odontológica



Legenda

<p>* – Mancha branca ativa O – Mancha branca inativa A – Ausente Ae – Abrasão/erosão Am – Amálgama</p>	<p>Ca – Lesão cavitada ativa Ci – Lesão cavitada inativa E – Extraído H – Hígido M – Restauração metálica</p>	<p>PF – Prótese fixa RE – Restauração estética SP – Selamento provisório T – Traumatismo X – Extração indicada</p>
--	---	--

Presença de gengivite/periodontite NÃO SIM data / /

Plano de tratamento (por consulta):

RX odontológico, pode ser realizado no segundo trimestre, desde que a gestante utilize avental de chumbo

Tratamento realizado (para o cirurgião dentista)

Data	Dente	Procedimentos realizados	Ass. CD
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

Necessidade de encaminhamento para referência (para o cirurgião dentista)

Especialidade	Tratamento necessário	Encaminhamento	Retorno	Plano cuidado (contra-refer.)
		/ /	/ /	
		/ /	/ /	
		/ /	/ /	
		/ /	/ /	

Telefones e endereços úteis

- Samu: **192** • Ouvidoria Geral do SUS: **136** • Polícia Militar: **190**
- Central de Atendimento à Mulher: **180** • Corpo de Bombeiros: **193**
 - Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes: **100**
 - Disque Parar de Fumar: **0800 61 1997**

Sites úteis:

- www.saude.gov.br/mulher
- www.saude.gov.br/redecegonha
 - www.saude.gov.br/bvs
- www.presidencia.gov.br/spmulheres
 - www.saude.gov.br/ouvidoria
- <http://www.redehumanizasus.net/>

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

SUS  MINISTÉRIO
DA SAÚDE